

EMENDA DE Nº CM-048/2009
(Ao Projeto de Lei Nº EM-035/2009-LDO)

Emenda Aditiva

Acrescente-se ao art. 2º, §1º, os incisos XLIV e XLV com as seguintes redações:

Art. 2º
§1º

XLIV – construção do Hospital Municipal de Divinópolis;

XLV – funcionamento os Postos de Saúde até as 22h.

JUSTIFICATIVA

Visando garantir a viabilidade orçamentária da execução dessas duas importantes questões, incluímos dentre as Diretrizes que vão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual, a construção do Hospital Municipal de Divinópolis e o funcionamento dos postos de saúde até as 22h.

Divinópolis, 28 de maio de 2008.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Vice-Presidente da Câmara

Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Líder do DEM

Vereadora Dra. Heloísa Cerri
2ª Secretária

Vereador Edmar Antônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Fabiano Tolentino
Líder do PRTB

Vereador Gilberto Machado
Líder do PSDB

Vereador José Geraldo Pereira
Líder do PR

Vereador Paulo César
1º Secretário

Vereador Roberto Pedro Bento
Líder do PT do B

Vereador Waldemar Raimundo Manoel
Líder do PMDB